



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº LIC/003/2016

Serviços de Informática

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente termo está estritamente relacionado a “CONTRATO Nº LIC/003/2016 – *Serviços de Informática*”, obrigando as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como está vinculado à licitação formada pelo “*Edital de Licitação nº 003/2016*”, suas posteriores retificações e à proposta do licitante vencedor, à homologação e autorização constante do referido processo:

1.1) **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO**, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72.

1.2) **OPENSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME** com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Coronel José Dias Bicalho, 168, Sl. 104, bairro São José, CEP 31275-050, CNPJ 15.402.828/0001-43, neste ato representada por **LEANDRO VIANA PAIVA**, CPF 092.226.676-03, carteira de identidade nº MG-14.840.082, residente e domiciliados na Rua Detetive Nelson Silva, 186, Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATADO**.

2) DO OBJETO

2.1) *Fica alterada a segunda cláusula contratual, sendo aditivado o seguinte item:*

2.10) *Locação de servidor Lenovo Thinksystem ST50.*

2.2) *Fica alterada a terceira cláusula contratual, sendo aditivado o seguinte item:*

3.7) *A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$38.868,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais), a título de remuneração pela execução do objeto aditivado a este contrato, mantendo a vinculação e obediência à descrição constante da proposta dos serviços acrescentados ao objeto deste contrato, sendo ajustado o pagamento mensal para R\$ 3.239,00 (três mil duzentos e trinta e nove centavos).*

2.3) *Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:*

4) *O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 20/01/2021 e findando em 21/12/2021.*

2.4) *Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de locação de servidor e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 3.3 do contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo horizonte, 18 de janeiro de 2021

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO
PRESIDENTE CARLOS FREDERICO LOIOLA - CRBIO 008871/04-D
CPF nº 598.150.786-15

OPENSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
LEANDRO VIANA PAIVA
CPF 092.226.676-03

Testemunhas: _____ CPF _____
_____ CPF _____